

PORTARIA Nº 2.729, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

## ANEXO

## ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
. BA	BREJÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11426748000117013	36940007	369.990,00	369.990,00	10302201585350029
. BA	BREJÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11426748000117020	36940007	21.670,00	21.670,00	10302201585350029
. BA	BRUMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUMADO	13759150000117003	32620007	500.000,00	500.000,00	10302201585350029
. BA	DARIO MEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DARIO MEIRA	11383499000117008	27390006	180.000,00	180.000,00	10302201585350029
. BA	DIAS D"AVILA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12284122000117005	36940007	199.730,00	199.730,00	10302201585350029
. BA	IPUPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUN- SAUDE	12211436000117003	31660008	170.000,00	170.000,00	10302201585350029
. BA	NOVA SOURE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SOURE	13901361000117002	27450004 3062	100.000,00 0008 240.000,00	340.000,00	10302201585350029 10302201585350029
. BA	PLANALTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINO	11394887000117005	27450004	170.000,00	170.000,00	10302201585350029
. BA	PLANALTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINO	11394887000117007	27450004	79.990,00	79.990,00	10302201585350029
. BA	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUM- SAUDE	11344270000117001	37700005	299.940,00	299.940,00	10302201585350029
. CE	CRATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE	11341165000117025	20700007	76.570,00	76.570,00	10302201585350023
. CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	11737471000117004	24370004	100.000,00	100.000,00	10302201585350023
. CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	74031865000117006	20250011	500.000,00	500.000,00	10302201585358762
. CE	TRAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAIRI	11421654000117001	34330012	250.000,00	250.000,00	10302201585350023
. CE	VICOSA DO CEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA	11787351000117002	37360006	200.000,00	200.000,00	10302201585350023
. ES	ITAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUACU	14726175000117010	32640010 3264	25.000,00 0009 145.000,00	170.000,00	10302201585350032 10302201585350032
. ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	06893466000117017	14130004	300.000,00	300.000,00	10302201585350032
. GO	ACREUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA	11328700000117009	29270008	120.000,00	120.000,00	10302201585350052
. GO	CRISTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	11290797000117001	30700005	183.250,00	183.250,00	10302201585350052
. GO	CRISTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	11290797000117707	30700005	116.750,00	116.750,00	10302201585350052
. GO	CRISTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	11290797000117709	38000006	200.000,00	200.000,00	10302201585350052
. GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09105181000117712	19600010	25.000,00	25.000,00	10302201585350052
. GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09105181000117714	19600010	2.722,00	441.938,00	10302201585350052

				2021 3630	0006 62.169,00 0017 377.047,00		10302201585350052 10302201585358854
. GO	IPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07861703000117010	37040003	115.930,00	115.930,00	10302201585350052
. GO	ITAPURANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPURANGA	11321092000117001	37040003	200.000,00	200.000,00	10302201585350052
. GO	MONTES CLAROS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07816633000117002	20210006	25.000,00	25.000,00	10302201585350052
. GO	MONTES CLAROS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07816633000117009	20210006	10.000,00	10.000,00	10302201585350052
. GO	RIO QUENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUENTE	08278113000117005	38000006	170.000,00	170.000,00	10302201585350052
. GO	RIO QUENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUENTE	08278113000117007	38000006	129.970,00	129.970,00	10302201585350052
GO	SÃO JOÃO D'ALIANCA	. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04244525000117003	19600010	68.000,00	68.000,00	10302201585350052
GO	SAO JOAO D'ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04244525000117004	19600010	32.000,00	32.000,00	10302201585350052
. GO	URUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA	11163358000117003	30810005	170.000,00	170.000,00	10302201585350052
. GO	URUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA	11163358000117004	30810005	80.000,00	80.000,00	10302201585350052
. GO	VICENTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS	11258723000117002	29690009	100.000,00	100.000,00	10302201585350052
. MA	PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO	11782162000117006	24350001	680.000,00	680.000,00	10302201585350692
. MS	ANTONIO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO - MS	11208632000117002	30690002	249.970,00	249.970,00	10302201585350054
. MS	AQUIDAUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA	04589955000117002	30690002	170.000,00	170.000,00	10302201585350054
. MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11221619000117014	30690002	244.000,00	244.000,00	10302201585350054
. MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11221619000117016	30690002	5.960,00	5.960,00	10302201585350054
. MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	13034603000117008	38030004	340.000,00	340.000,00	10302201585350054
. MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	13034603000117014	28380012	126.000,00	126.000,00	10302201585350054
. MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14018343000117704	37920001	250.000,00	250.000,00	10302201585350051
. MT	GENERAL CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13968133000117001	29360005	150.000,00	150.000,00	10302201585350051
. MT	INDIAVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIAVAI	14533874000117002	29360005	150.000,00	150.000,00	10302201585350051
. MT	JURUENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUENA	14010521000117003	29360005	149.900,00	149.900,00	10302201585350051
. MT	NOVA MARILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11465066000117012	29360005	80.000,00	80.000,00	10302201585350051
. PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000117012	36920009	450.000,00	450.000,00	10302201585350015
. PA	BRASIL NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11283607000117004	26780014	190.000,00	190.000,00	10302201585350015



**Anexo I - Especificações do Objeto**

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
01	<p><b>Ambulância Tipo A - Simples Remoção</b>  Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 m<sup>3</sup> no total. Compr. Total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. min. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mm. de 150 mm, em base estampada em alumina ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. min. de 90 "flashes" por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com vintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo Venturi conforme 3 roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deve permitir o resfriamento/aquecimento o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica pelo ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 Cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos as bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto; instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como as míarcas do Governo Federal.</p>	Unid	1	170.000,00	170.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>

34

. PA	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07313973000117021	36920009	63.900,00	63.900,00	10302201585350015
. PA	MELGACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11530230000117005	26780014	170.000,00	170.000,00	10302201585350015
. PA	MELGACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11530230000117006	26780014	20.000,00	20.000,00	10302201585350015
. PA	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11401857000117011	26780014 1141	59.400,00 0001 130.000,00	189.400,00	10302201585350015 10302201585350015
. PA	PARAUAPEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUAPEBAS	12581232000117004	36970004	170.000,00	170.000,00	10302201585350015
. PA	PORTO DE MOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DE MOZ	11424241000117007	11410001	300.000,00	300.000,00	10302201585350015
. PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11190128000117008	32600004	194.700,00	194.700,00	10302201585350015
. PA	RIO MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	34668962000117002	36920009	200.000,00	200.000,00	10302201585350015
. PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194088000117004	26780014	60.700,00	60.700,00	10302201585350015
. PB	TAPEROA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEROA	11850452000117003	38470007	299.808,00	299.808,00	10302201585350025
. PE	ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA	10759784000117006	28840011	250.000,00	250.000,00	10302201585350026
. PE	CABO DE SANTO AGOSTIN- HO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	11168783000117005	27180014	700.000,00	700.000,00	10302201585350026
. PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA	09251115000117002	27240006	59.500,00	59.500,00	10302201585350026
. PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA	09251115000117004	27240006	43.500,00	43.500,00	10302201585350026
. PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA	09251115000117008	27240006	13.970,00	13.970,00	10302201585350026
. PE	SAO LOURENCO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12257765000117711	10710013 3782 2884	350.000,00 0003 834.770,00 0011 1.000.000,00	2.184.770,00	10302201585350026 10302201585350026 10302201585350026
. PE	TAQUARITINGA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	08677960000117706	10740008	149.980,00	149.980,00	10302201585350026
. PE	TORITAMA	TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11073548000117004	27240006	180.000,00	180.000,00	10302201585350026
. PE	TORITAMA	TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11073548000117005	27240006	69.500,00	69.500,00	10302201585350026
. PR	JURANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00814071000117004	28490004	100.000,00	100.000,00	10302201585350041
. RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	11128809000117001	32680006	220.000,00	220.000,00	10302201585350033
. RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	11128809000117736	32680006 2778 2794	40,00 0005 346,00 0006 203.000,00	203.386,00	10302201585350033 10302201585350033 10302201585350033
. RJ	MARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARICA	04311955000117717	13100012	232.600,00	232.600,00	10302201585353314

. RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10497795000117709	32680006	191.438,00	191.438,00	10302201585350033
. RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11129492000117705	23970007	240.000,00	240.000,00	10302201585350033
. RJ	PORCIUNCULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12097798000117013	37490002	10.000,00	10.000,00	10302201585350033
. RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	11800731000117711	30390011	399.974,00	399.974,00	10302201585350033
. RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11405835000117003	37200012	220.000,00	220.000,00	10302201585353361
. RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALENCA	11934211000117702	37200011	249.955,00	249.955,00	10302201585353362
. RN	CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11341031000117005	37420005	150.000,00	150.000,00	10302201585350024
. RN	IELMO MARINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11463911000117001	37840001	69.870,00	69.870,00	10302201585350024
. RN	IELMO MARINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11463911000117010	37840001	29.650,00	29.650,00	10302201585350024
. RN	LAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11415626000117702	37840001	200.000,00	200.000,00	10302201585350024
. RN	MONTANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13402120000117005	37420005	135.000,00	135.000,00	10302201585350024
. RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	11485023000117003	29470005	149.930,00	149.930,00	10302201585350011
. RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12756355000117003	29470005	180.000,00	180.000,00	10302201585350011
. RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00733062000117015	24200006	170.000,00	170.000,00	10302201585350011
. RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00733062000117016	34990007	2.593.010,00	2.593.010,00	10302201585350011
. RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00733062000117018	24200006	168.500,00	168.500,00	10302201585350011
. RS	ERVAL GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ERVAL GRANDE	11772998000117717	19860002	170.000,00	170.000,00	10302201585350043
. RS	ESTEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTEIO	12140369000117013	25650003	150.000,00	150.000,00	10302201585350040
. RS	PASSO FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PASSO FUNDO	12343387000117004	30670007	400.000,00	400.000,00	10302201585355007
. RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12071532000117013	28580011	125.000,00	125.000,00	10302201585350043
. RS	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES RS	12193622000117001	28580012	125.000,00	125.000,00	10302201585350043
. SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12329120000117709	15680010	149.890,00	149.890,00	10302201585350035
. SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARUERI	12593563000117006	37370014	201.322,00	201.322,00	10302201585350035
. SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARUERI	12593563000117007	37370014	183.500,00	183.500,00	10302201585350035
. SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	97536445000117025	37090001	30.000,00	30.000,00	10302201585350035
. SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	11862440000117006	25340018	140.000,00	140.000,00	10302201585350035
. SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	11862440000117012	25340018	110.000,00	110.000,00	10302201585350035
. SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	11814454000117707	33460003	69.900,00	69.900,00	10302201585350035

. SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	11814454000117708	33460003	180.000,00	180.000,00	10302201585350035
. TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	11372183000117003	26910004	141.285,00	141.285,00	10302201585350017
. TOTAL			101 PROPOSTAS			22.760.496,00	